

DECRETO Nº 001602/21 de 14 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001508/21 de 30 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente 2.700,00

(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo 410,00

(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo 2.000,00

(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo 13.500,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(493) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.223-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(383) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 1.700,00

(383) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 4.000,00

(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0129 - Material de Consumo 200,00

Total Suplementação: 33.810,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(28) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.090-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 4.000,00

(465) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.065-0100 - Aquisição de Imóveis 410,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(71) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria 1.000,00

(71) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria 1.700,00

(71) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria 6.000,00

(71) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria 1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(160) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.163-0101 - Obrigações Patronais 300,00

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 2.700,00

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 2.000,00

(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.500,00

DECRETO Nº 001602/21 de 14 de Outubro de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(276) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(377) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-0129 - Material de Consumo

200,00

Total Anulação:

33.810,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 10 / 2021

CM